



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Três Passos, 04 de fevereiro de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezanove de fevereiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parecer favorável a Reprogramação dos Saldos de Recursos do ano de 2019 dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que serão Reprogramas os seguintes recursos: Recurso 1032 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - R\$ 64.605,78; Recurso 1033 - Piso de Alta Complexidade I - Idoso - R\$ 7.317,91; Recurso 1034 - Piso de Transição de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência - R\$ 10.769,55; Recurso 1063 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMDICA - R\$ 80.472,08; Recurso 1078 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral Especializado a Família PAEFI - R\$ 27.945,43; Recurso 1080 - Índice de Gestão Descentralizado Bolsa Família IGDBF - R\$ 5.267,12; Recurso 2007 - Medidas Socioeducativas MSE - R\$ 15.357,44; Recurso 2014 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - R\$ 63.932,73; Recurso 2082 - Fundo Municipal do Idoso - R\$ 47.872,08; Recurso 2084 - Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social IGDSUAS - R\$ 9.542,52; Recurso 2085 – Serviço de Acolhimento de Menores – R\$ 23.691,91; Recurso 2094 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – R\$ 4.086,26 e Recurso 2105 – Benefício de Prestação Continuada – BPC Escola – R\$ 1.060,91;

Art. 2º - O saldo total da Reprogramação de Saldos de Recursos será de R\$ 361.802,35, conforme Ata nº 001/2020 deste Conselho;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keity Marone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Três Passos, 04 de fevereiro de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezanove de fevereiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas e reprogramação de saldo de valores recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao ano de 2019 para serem utilizados no presente ano, conforme Ata nº 001/2020 deste Conselho:

Art. 2º - O valor total de saldo para reprogramação é de R\$ 4.086,26.

§ 1º - De acordo com a prestação de contas do relatório de gestão o saldo reprogramado para 2019 foi de R\$ 456,52, o valor de repasse 2018 de R\$ 8.295,26 e rendimentos de R\$ 17,42 totalizando R\$ 8.769,20, sendo que o total de despesas em 2019 foi de R\$ 4.682,94 restando o saldo para reprogramar.

Art. 3º - O Recurso será utilizado conforme Plano de Trabalho em anexo;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Keity Marone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Três Passos, 04 de fevereiro de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezanove de fevereiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de cestas básicas remanescentes dos agentes públicos municipais de Três Passos para o Programa AABB Comunidade, projeto com inscrição em dia nesse conselho, e que desenvolve atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos semanalmente para até 110 crianças e adolescente do município. Tal decisão acolhe solicitação da entidade encaminhada através do processo administrativo nº 579/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Keity Marone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Três Passos, 04 de fevereiro de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezenove de fevereiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas de valores recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao CREAS, conforme Ata nº 001/2020 deste Conselho:

Art. 2º - De acordo com a prestação de contas do relatório de gestão o saldo era de R\$ 5.199,23, sendo que o valor de repasse foi de R\$ 5.000,00 e rendimentos de R\$ 199,23, sendo que o total de despesas em 2019 foi de R\$ 5.199,23 não restando saldo para reprogramar.

Art. 3º - O Recurso foi utilizado conforme Plano de Trabalho;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Keity Marrone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Três Passos, 17 de março de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia Dezenove de novembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos da **ASSOCIAÇÃO SOCIAL CRISTÃ, CNPJ 07.578.681/0001-19**, com Sede na Rua Pinheiro Machado, 370, bairro Sulsera em Três Passos-RS, que realiza o Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Segurança Alimentar e Nutricional, através do Projeto Sopão e Apadrinhamento de Crianças, conforme Ata 02/2020, deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keity Marone Sippert
Presidente do CMAS
2019 – 2021



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Três Passos, 17 de março de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezanove de fevereiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Processo Eleitoral COMPLEMENTAR para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vagas com vacância dos REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período 2020 – 2021.

Art. 2º - A eleição ocorrerá no dia 17 de abril de 2020, sob a coordenação da Comissão Especial de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, composta pelo secretário executivo Luís Carlos Padilha, pelas membras Cassiane de Campos Franke, Keity Marone Sippert, Nelci Klein e Andreia R. Ribeiro.

Art. 3º - A Secretaria Executiva do CMAS providenciará a comunicação necessária com as entidades prestadoras de serviços Socioassistenciais inscritas no CMAS, bem como as entidades de representação e de defesa dos direitos dos usuários, usuários e de trabalhadores da área.

§ 1º - A Secretaria Executiva, juntamente com a Comissão Especial de Organização da Eleição organizarão os meios de divulgação do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil.

§ 2º - A Secretaria Executiva do CMAS será responsável pelas orientações aos candidatos a conselheiro, bem como pelo recebimento da documentação de habilitação de candidatos.

Art. 4º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Keity M. Sippert
Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Três Passos, 17 de março de 2020.

A Comissão Especial de Organização da Eleição COMPLEMENTAR para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vagas com vacância dos REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período 2020 – 2021, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução CMAS nº 06/2020 e pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital 001/2020 que regulamenta o processo eleitoral COMPLEMENTAR para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vagas com vacância dos REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período 2020 – 2021, no CMAS, e que passa a ser parte integrante desta Resolução;

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno do processo eleitoral, elaborado pela Comissão Especial de Organização da Eleição COMPLEMENTAR dos Representantes da Sociedade Civil e que também passa a ser parte integrante desta Resolução;

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente da Comissão Eleitoral
dos Representantes da Sociedade Civil



RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Três Passos, 14 de abril de 2020.

A Comissão Especial de Organização da Eleição COMPLEMENTAR para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vagas com vacância dos REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período 2020 – 2021, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução CMAS nº 06/2020 e pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude dos decretos Federal, Estadual e Municipal que decreta situação de calamidade Pública em todo o território Nacional, em virtude da Pandemia do Covid 19, adiar o processo eleitoral complementar que aconteceria no dia 17/04/2020 pelo período de 60 dias. Fica previamente marcada a data de 17/06/2020 para a realização do referido processo.

Art. 2º - Fica condicionada a realização do processo a volta da normalidade e/ou a publicação de novos decretos, ou ainda a recomendações dos órgãos de saúde.

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente da Comissão Eleitoral
dos Representantes da Sociedade Civil

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Três Passos, 21 de maio de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada remotamente, via aplicativo Whatts App no dia vinte e um de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos federais recebidos pelo município, através da Portaria nº 378 de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, *que se trata de um incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19*, para pagamento de pessoal da secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A decisão se baseia no art 2º inciso II da portaria, que permite a utilização do recurso na *“preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19”*. As ações desenvolvidas estão elencadas em plano de contingência já analisado e aprovado pelo CMAS.

Art. 3º - O município de Três Passos recebeu os seguintes valores de incremento: Proteção Social Básica R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) e na Proteção Social Especial R\$ 49.919,13 (quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais com treze centavos), totalizando o valor de R\$ 105.119,13 (cento e cinco mil, cento e dezenove reais com treze centavos).

Keity M. Sippert
Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Três Passos, 15 de junho de 2020.

A Comissão Especial de Organização da Eleição COMPLEMENTAR para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vagas com vacância dos REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período 2020 – 2021, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução CMAS nº 06/2020 e pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude dos decretos Federal, Estadual e Municipal que decreta situação de calamidade Pública em todo o território Nacional, em virtude da Pandemia do Covid 19, adiar, mais uma vez, como já havia sido realizado pela resolução CMAS 08/2020, o processo eleitoral complementar que aconteceria no dia 17/06/2020 pelo período de 90 dias. Fica previamente marcada a data de 16/09/2020 para a realização do referido processo.

Art. 2º - Fica condicionada a realização do processo a volta da normalidade e/ou a publicação de novos decretos, ou ainda a recomendações dos órgãos de saúde.

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente da Comissão Eleitoral
dos Representantes da Sociedade Civil



RESOLUÇÃO Nº 11/2020

Três Passos, 15 de julho de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia quinze de julho do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2019 e Plano de Ação para o ano de 2020 da entidade Associação Missionária de Beneficência – Centro de Promoção Social Espírito Santo, Lar São José, CNPJ: 80.234.826/0005-88, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 005/2020;

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2019 e Plano de Ação para o ano de 2020 da entidade Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural- ASCAR, CNPJ: 92773142/0001-00, com sede em Porto Alegre-RS, com Escritório Municipal na Avenida Ijuí, 1800, Bairro Pindorama, Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 005/2020;

Art. 3º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2019 e Plano de Ação para o ano de 2020 da entidade Lar Acolhedor, CNPJ: 10.580.349/0001-01, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 005/2020;

Art. 4º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2019 e Plano de Ação para o ano de 2020 da entidade S.O.S. Família Lar de Idosos, CNPJ: 07.705.173/0001-54, com sede em



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 005/2020;

Art. 5º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2019 e Plano de Ação para o ano de 2020 da entidade Centro de Integração Empresa Escola do RS - CIEE, CNPJ: 92.954.957/0049-30, com Sede em Porto Alegre-RS e atuação em Três Passos, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 005/2019;

Art. 6º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2019 e Plano de Ação para o ano de 2020 da entidade Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, CNPJ: 07.563.137/0001-01, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 005/2020;

Art. 7º Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2019 e Plano de Ação para o ano de 2020 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ: 98112063/0001-34, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 005/2020;

Art. 8º Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2019 e Plano de Ação para o ano de 2020 da entidade Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Gonçalves Dias (Projeto AABB Comunidade), CNPJ 90.871.120/0001-57, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 005/2020;

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keiti Keity M. Sippert
Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 12/2020

15 de julho de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de fevereiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas de valores recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao CREAS, conforme Ata nº 005/2020 deste Conselho:

Art. 2º - De acordo com a prestação de contas do relatório de gestão o saldo era de R\$ 4.603,38, e rendimentos de R\$ 161,19, sendo que o total de despesas em 2019 foi de R\$ 4.764,57 não restando saldo para reprogramar.

Art. 3º - O Recurso foi utilizado conforme Plano de Trabalho;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Keity Marrone Sippert
Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Três Passos, 20 de julho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de julho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 4.578/11, 5.015/2014 e 5281/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual - Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o ano de 2020, no montante de R\$ 8.653,11 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais com onze centavos), conforme Ata nº 006/2020 deste Conselho;

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keity Marrone Sippert
Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 14/2020

Três Passos, 10 de setembro de 2020.

A Comissão Especial de Organização da Eleição COMPLEMENTAR para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vagas com vacância dos REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período 2020 – 2021, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução CMAS nº 06/2020 e pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude dos decretos Federal, Estadual e Municipal que decreta situação de calamidade Pública em todo o território Nacional, em virtude da Pandemia do Covid 19, adiar o processo eleitoral complementar que aconteceria no dia 16/09/2020 para dia 06/10/2020 para a realização do referido processo.

Art. 2º - Fica condicionada a realização do processo a volta da normalidade e/ou a publicação de novos decretos, ou ainda a recomendações dos órgãos de saúde.

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente da Comissão Eleitoral
dos Representantes da Sociedade Civil



RESOLUÇÃO Nº 15/2020

Três Passos, 08 de Setembro de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezenove de fevereiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Processo Eleitoral COMPLEMENTAR para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vagas com vacância dos REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período 2020 – 2021.

Art. 2º - A eleição ocorrerá no dia 06 de Outubro de 2020, sob a coordenação da Comissão Especial de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, composta pelo secretário executivo Luís Carlos Padilha, pelas membras Cassiane de Campos Franke, Keity Marone Sippert, Nelci Klein e Andreia R. Ribeiro.

Art. 3º - A Secretaria Executiva do CMAS providenciará a comunicação necessária com as entidades prestadoras de serviços Socioassistenciais inscritas no CMAS, bem como as entidades de representação e de defesa dos direitos dos usuários, usuários e de trabalhadores da área.

§ 1º - A Secretaria Executiva, juntamente com a Comissão Especial de Organização da Eleição organizarão os meios de divulgação do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil.

§ 2º - A Secretaria Executiva do CMAS será responsável pelas orientações aos candidatos a conselheiro, bem como pelo recebimento da documentação de habilitação de candidatos.

Art. 4º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Keity M. Sippert
Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 16/2020

Três Passos, 08 de Setembro de 2020.

A Comissão Especial de Organização da Eleição COMPLEMENTAR para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vagas com vacância dos REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período 2020 – 2021, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução CMAS nº 15/2020 e pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital 001/2020 que regulamenta o processo eleitoral COMPLEMENTAR para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vagas com vacância dos REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período 2020 – 2021, no CMAS, e que passa a ser parte integrante desta Resolução;

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno do processo eleitoral, elaborado pela Comissão Especial de Organização da Eleição COMPLEMENTAR dos Representantes da Sociedade Civil e que também passa a ser parte integrante desta Resolução;

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente da Comissão Eleitoral
dos Representantes da Sociedade Civil



RESOLUÇÃO Nº 17/2020

Três Passos, 29 de setembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Temática de Eleições da Sociedade Civil – para escolha dos representantes no Conselho Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vagas com vacância dos REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período 2020 – 2021, no CMAS e dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo Edital 001/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os candidatos habilitados ao Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para preenchimento de vagas com vacância dos REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA para o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2020-2021, sendo:

Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social

- SOS Família Lar do Idoso – Jair Drey.

Segmento dos Trabalhadores do Setor e/ou Organização dos Trabalhadores do Setor

- Lar Acolhedor – Gledson Mauro Barbieri.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente da Comissão Eleitoral
dos Representantes da Sociedade Civil



RESOLUÇÃO Nº 18/2020

Três Passos, 27 de outubro de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de outubro do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2021, de acordo com a Ata nº 07/2020 deste Conselho, com os seguintes valores, elencados por Programas:

§ 1º - Valor total orçado para Secretaria Municipal de Assistência Social, R\$ 2.228.360,99 (Dois milhões duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais com noventa e nove centavos);

§ 2º - Manutenção do Funcionalismo da Secretaria, R\$ 434.225,11; Manutenção da Secretaria de Ass. Social, R\$ 150.346,79; Programa de Inclusão Produtiva, R\$ 3.000,00; Programa de Proteção Social Básica, R\$ 531.924,73; Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, R\$ 634.752,31; Programa de Proteção Social de Média Complexidade, R\$ 263.550,99; FUMDICA, R\$ 34.516,86; FUNDO IDOSO, R\$ 5.594,20; e Conselho Tutelar, R\$ 170.450,00.

Art. 2º - O resumo da utilização de recursos para a Assistência Social para o exercício de 2021 é parte integrante desta resolução;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keity Marone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 19/2020

Três Passos, 27 de outubro de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de outubro do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as informações preenchidas no questionário do Censo SUAS 2020 Conselhos, conforme Ata Nº 07/2020;

Art. 2º - O Questionário é parte integrante desta resolução;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keity Marone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 20/2020

Três Passos, 27 de outubro de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de outubro do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual dos Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ano de 2019, Demonstrativo da gestão do SUAS do Governo Federal, ano de 2019 e Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal SUAS, ano de 2019, de acordo com a Ata nº 07/2020 deste Conselho, em anexo;

Art. 2º – Os Demonstrativos são parte integrante desta resolução;

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keity Marone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 21/2020

Três Passos, 01 de Dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de setembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Novo Plano de Trabalho da Entidade Lar Acolhedor, CNPJ: 10.580.349/0001-01, para manutenção da parceria com o Poder Público Municipal dentro do Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes, de acordo com a Ata Nº 008/2020, deste Conselho;

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keity Marone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 21/2020

Três Passos, 01 de Dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de setembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Novo Plano de Trabalho da Entidade Lar Acolhedor, CNPJ: 10.580.349/0001-01, para manutenção da parceria com o Poder Público Municipal dentro do Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes, de acordo com a Ata Nº 008/2020, deste Conselho;

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keity Marone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021



RESOLUÇÃO Nº 22/2020

Três Passos, 22 de Dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º – Demandar pedido de exclusão de ofertas das seguintes entidades cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais – CNEAS:

- a) Associação Sulina de Credito e Assistência Rural – EMATER/ASCAR, CNPJ: 92.773.142/0001-00;
- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ: 98.112.063/0001-34;
- c) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA, CNPJ: 07.563.137/0001-01;
- d) Associação Missionária de Beneficência, CNPJ: 80.234.826/0001-54;
- e) Lar Acolhedor, CNPJ: 10.580.349/0001-01;
- f) SOS Família, CNPJ: 07.705.173/0001-54.

Art. 2º – Segue, anexo a esta resolução, os questionários de exclusão de ofertas do Ministério da Cidadania;

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keity Marone Sippert
Vice-Presidente do CMAS
2019 – 2021